julho de 2014

29 de agosto de 2014

Nos primeiros sete meses de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas, em termos ajustados, melhorou face ao verificado no período homólogo. O principal contributo adveio da receita fiscal, a qual cresceu acima do previsto para 2014, ainda que o ritmo de crescimento tenha diminuído face ao verificado no primeiro semestre. É de salientar o baixo grau de execução das outras receitas correntes, tendo contribuído para um aumento menos expressivo da receita efetiva. No que se refere à despesa, o grau de execução foi ligeiramente inferior ao verificado no mesmo período de 2013, embora se verifique um desvio desfavorável face ao orçamentado ao nível das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços. Este desvio foi compensado pelo baixo grau de execução do investimento e das outras despesas correntes (as quais incluem a dotação provisional e a reserva orçamental). Deste modo, ainda que o objetivo para o saldo orçamental em termos nominais corrigido de operações temporárias (4%) possa ser alcançado por via de mais receita fiscal e contributiva e prestações de desemprego, compensando desvios verificados ao nível da despesa pública, o resultado poderá ser qualitativamente inferior na perspetiva do ajustamento estrutural.

### Síntese da execução orçamental das administrações públicas

1 Em termos não ajustados, até julho de 2014, o défice das administrações públicas deteriorou-se, quando comparado com o observado no período homólogo. A DGO publicou a conta consolidada das administrações públicas relativa aos primeiros sete meses de 2014, na ótica da contabilidade pública. De acordo com os dados divulgados pela DGO, o défice das administrações públicas situou-se em 5823 M€, em termos não ajustados, o que representou uma deterioração de 389 M€ face ao período homólogo (Tabela 1 e Tabela 12). De referir que em junho e julho de 2014 foram pagos subsídios de férias, enquanto em 2013 uma parte significativa desse subsídio foi paga apenas em novembro de 2013.

Tabela 1 - Saldo global por subsetor

(em milhões de euros)

	Jan-jul	Jan-jul	variação	Refe	erenciais an	uais
Subsetor	2013	•	homóloga	2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-5 676	-6 642	-966	-7 688	-7 594	94
2. Serviços e Fundos Autónomos	362	663	301	-655	-749	- 94
do qual: Ent. Púb. Reclassificadas	-614	-406	208	-973	-1 447	- 474
3. Administração Central (1+2)	-5 314	-5 979	-666	-8 342	-8 342	0
4. Segurança Social	172	266	94	479	260	-219
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-5 142	-5 713	-572	-7 864	-8 083	-219
6. Administração Regional	-152	-301	-150	-825	-216	609
7. Administração Local	-141	191	333	-42	869	911
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-5 435	-5 823	-389	-8 731	-7 430	1 301

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Tabela 2 - Saldo global (ajustado) por subsetor (em milhões de euros)

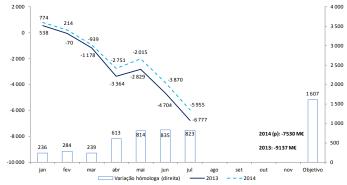
	ton tot	tere test		Ref	erenciais ar	nuais
Subsetor	Jan-jul 2013	Jan-jul 2014	variação homóloga	2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-5 930	-5762	167	-7 743	-6 810	932
2. Serviços e Fundos Autónomos	174	514	340	- 456	- 743	- 286
d.q: Ent. Púb. Reclassificadas	- 457	- 567	- 110	- 973	-1 447	- 474
3. Administração Central (1+2)	-5 756	-5 248	508	-8 199	-7 553	646
4. Segurança Social	-1193	-931	262	-1 221	- 999	222
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-6 949	-6 180	769	-9 420	-8 552	867
6. Administração Regional	14	- 43	- 58	- 51	18	69
7. Administração Local	157	268	111	334	1 005	670
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-6 777	-5 955	823	-9 137	-7 530	1 607

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais encontram-se identificados na Caixa 1 em anexo.

2 No entanto, em termos ajustados, o défice orçamental das administrações públicas diminuiu face ao mesmo período de 2013. As administrações públicas registaram um saldo (ajustado de operações que limitam a comparabilidade no biénio 2013-2014) de -5955 M€, o que representa uma melhoria homóloga de 823 M€ (Tabela 2).¹ Importa salientar que a referida variação

homóloga manteve-se relativamente estável desde maio. (Gráfico 1).





Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo.

- 3 Por subsetores, o contributo para a melhoria do défice orçamental foi heterogéneo. Nos primeiros sete meses, a administração central e o subsetor da segurança social apresentaram uma melhoria do saldo de dimensão próxima da prevista para o conjunto do ano (Tabela 2). No caso da segurança social, essa melhoria foi superior à prevista devido ao desempenho das contribuições sociais e da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego.<sup>2</sup> De referir que o aumento do excedente da administração local, até julho, encontra-se aquém do previsto para 2014.<sup>3</sup>
- 4 A receita efetiva apresentou um grau de execução ligeiramente inferior ao verificado no período homólogo, embora com diferentes contributos entre componentes de receita (Tabela 3). As outras receitas correntes apresentaram um grau de execução de apenas 49,9%, inferior em 7,2 p.p. relativamente ao ano anterior (Tabela 11). Saliente-se que está previsto um aumento de 1434 M€ ao nível das outras receitas correntes para a totalidade do ano 2014, mas nos primeiros sete meses verificouse uma diminuição de 64 M€. Em contrapartida, a receita fiscal e contributiva apresentou uma execução superior à registada no período homólogo.

Os ajustamentos considerados têm em conta a relevância do montante, a possibilidade de quantificação e a comparação para o biénio 2013-2014. Nesta nota foi acrescentado um ajustamento, nomeadamente a correção do diferente perfil

anual da despesa com pensões da segurança social e Caixa Geral de Aposentações, relativamente ao subsidio de férias dos pensionistas.

 <sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Conforme explicação apresentada em detalhe, mais à frente neste documento, relativa a análise ao subsetor da segurança social.
 <sup>3</sup> Importa salientar que no âmbito da 2.ª alteração ao OE, o saldo da administração

³ Importa salientar que no âmbito da 2.º alteração ao OE, o saldo da administração local foi revisto em baixa em cerca 300 M€. A execução orçamental do subsetor da administração local foi analisada em detalhe na nota técnica da UTAO relativa ao mês de junho.

Tabela 3 – Conta das administrações públicas

(em milhões de euros e em percentagem)

					<u> </u>						
	Jan-	jul	var. home	óloga	Ref. a	anuais	var. hom	óloga	Grau execução		
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R/2014	M€	%	2013	2014	
Receita efetiva	40 121	41 093	972	2,4	71 867	74 165	2 297	3,2	55,8	55,4	
Corrente	38 907	39 906	998	2,6	69 547	71 768	2 220	3,2	55,9	55,6	
Capital	1 214	1 187	-27	-2,2	2 320	2 397	77	3,3	52,3	49,5	
Despesa efetiva	46 899	47 048	149	0,3	81 004	81 694	690	0,9	57,9	57,6	
Corrente primária	40 176	39 911	-265	-0,7	68 684	68 039	-645	-0,9	58,5	58,7	
Juros	4 623	4 766	143	3,1	7 925	8 170	245	3,1	58,3	58,3	
Capital	2 100	2 371	271	12,9	4 395	5 486	1 091	24,8	47,8	43,2	
Saldo global	-6 777	-5 955	823		-9137	-7530	1 607				

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo.

A receita fiscal e contributiva evidenciou um grau de execução superior ao verificado no período homólogo (Tabela 4). Apesar do ritmo de crescimento da receita fiscal ter vindo a diminuir desde o início de 2014, as variações homólogas encontraram-se acima dos objetivos anuais (Gráfico 2). O aumento acima do previsto da receita fiscal é justificado essencialmente pela coleta de IVA. Com efeito, a receita líquida do IVA do Estado aumentou, no mês de julho 19,7%, em termos homólogos. No entanto, no que se refere ao IRC e ao IRS, a receita do mês de julho foi inferior à verificada no mês homólogo, traduzindo-se numa queda homóloga acumulada dos impostos diretos.<sup>4</sup> No que diz respeito às contribuições sociais, o grau de execução foi superior ao observado no mesmo período do ano anterior, nomeadamente devido contribuições para a segurança social, o que foi parcialmente compensado pelo crescimento abaixo do objetivo anual das contribuições para a ADSE e CGA (as quais, recorde-se, encontram-se ajustadas dos efeitos do diferente perfil intra-anual de pagamento dos subsídios de férias).

Tabela 4 - Receita fiscal e contributiva das administrações públicas

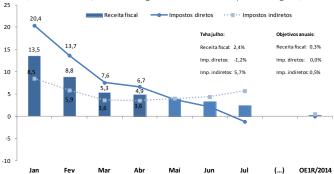
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-jul		var. homóloga		Ref.	anuais	var. hom	óloga	Grau execução		
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R/2014	M€	%	2013	2014	
Receita Fiscal	22 106	22 637	530	2,4	40 494	40 772	278	0,7	54,6	55,5	
Impostos diretos	10 610	10 483	-126	-1,2	19 801	19 971	170	0,9	53,6	52,5	
Impostos indiretos	11 497	12 153	657	5,7	20 694	20 802	108	0,5	55,6	58,4	
Contribuições Sociais	10 647	11 179	532	5,0	18 281	18 959	678	3,7	58,2	59,0	
dos quais: Segurança Social	7 572	7 805	234	3,1	13 180	13 343	163	1,2	57,4	58,5	
dos quais: CGA + ADSE	3 069	3 363	294	9,6	5 091	5 608	516	10,1	60,3	60,0	
Receita Fiscal e Contributiva	32 753	33 815	1 062	3,2	58 775	59 731	956	1,6	55,7	56,6	

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram explicados em detalhe na Caixa 1 em anexo, designadamente a receita da contribuição do setor bancário e efeito fiscal e contributivo decorrente do diferente perfil intra-anual de pagamento dos subsidios de férias.

Gráfico 2 - Receita fiscal das administrações públicas

(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)

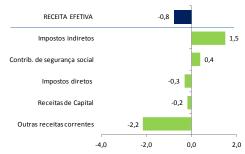


Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

<sup>4</sup> A variação homóloga dos impostos diretos será explicada em grande medida pela diminuição, em 2014, verificada ao nível dos pagamentos por conta e do aumento dos reembolsos, que aumentaram 480 M€ até julho, face ao período homólogo. De notar que, no âmbito do DEO/2014-18, foi ainda identificado o efeito negativo sobre a receita de IRC decorrente do crédito fiscal extraordinário ao investimento na autoliquidação da declaração de rendimentos do modelo 22, por referência ao exercício de 2013.

6 Em síntese, a taxa de variação homóloga da receita, nos primeiros sete meses, encontra-se abaixo da prevista para o conjunto do ano, embora com diferentes contributos entre as componentes de receita (Gráfico 3). A taxa de crescimento da receita até julho situou-se 0,8 p.p. abaixo do objetivo anual. O crescimento da receita fiscal e contributiva foi superior ao previsto para o conjunto do ano, no entanto, a taxa de variação homóloga das outras receitas correntes situou-se abaixo do referencial anual, tendo a administração central e segurança social contribuído para este desvio através da baixa execução dos rendimentos de juros, subsídios e transferências da União Europeia. A receita de capital regista uma diminuição homóloga, contudo encontra-se previsto um crescimento em termos anuais.

Gráfico 3 - Principais contributos para o desvio da receita efetiva (em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

7 A despesa corrente primária evidenciou um grau de execução em linha com o verificado no período homólogo, embora com diferente composição entre componentes de despesa. O grau de execução das despesas com pessoal, bem como da aquisição de bens e serviços situou-se acima do observado no mesmo período de 2013 (Tabela 5 e Tabela 11). Todavia, as outras despesas correntes exibiram grau de execução baixo (23,2%), o que contribuiu para uma execução mais favorável da despesa corrente primária. De salientar que o baixo grau de execução das outras despesas correntes é explicado pelo facto da dotação provisional e da reserva orçamental dos serviços se encontrarem inscritas nesta rubrica. Com efeito, a dotação provisional que foi redistribuída para outras componentes de despesa, no âmbito de alterações orçamentais da responsabilidade do Ministério das Finanças, situou-se em 121 M€ até julho, de um total de 533,5 M€ que se encontrava disponível.5,6 Além disso, verificou-se um grau de execução baixo nas despesas do Ministério da Educação, financiadas por fundos comunitários.7

Tabela 5 - Despesa corrente primária e principais rubricas (variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

-		Jan	-jul		Ref. Anu	ais			Grau de execução	
	2013	2014	var. ho	móloga	2013	OE1R	var. ho	móloga	Grau de	execução
	2013	2014	M€	%	2013	2014	M€	%	2013	2014
Despesa Corrente Primária	40 176	39 911	-265	-0,7	68 684	68 039	-645	-0,9	58,5	58,7
d. q.: Despesas com pessoal	9 740	9 701	-39	-0,4	16 120	14 758	-1 362	-8,4	60,4	65,7
Aquisição de bens e serviços	6 760	6 861	102	1,5	12 836	12 427	-409	-3,2	52,7	55,2
Transferências correntes d.q.	21 790	21 657	-133	-0,6	36 211	36 118	-93	-0,3	60,2	60,0
Seg. Social (Pensões + Prestações)	13 143	12 954	-189	-1,4	21 961	22 139	178	0,8	59,8	58,5
Caixa Geral de Aposentações	5 605	5 665	60	1,1	9 214	9 447	233	2,5	60,8	60,0
Outras despesas correntes	626	476	-150	-24.0	1 022	2.054	1.032	101.0	61.3	23.2

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica transferências não incorpora as ocorridas entre entidades das administrações públicas. O objetivo para 2014 das "Outras despesas correntes" inclui o montante da dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€).

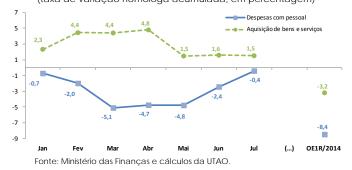
<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> No âmbito da 2.ª alteração ao OE/2014, a dotação provisional reafectada desde o início do ano implicará a diminuição da dotação orçamental das outras despesas correntes, por contrapartida do aumento da dotação das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços. Ainda assim, de acordo com o relatório da proposta de alteração, a dotação provisional remanescente "mantém-se num nível considerado adequado para fazer face a eventuais riscos que possam vir a materializar-se".

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Relativamente à reserva orçamental, até julho foram redistribuídos 27,4 M€, de um total de 377,1 M€.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A diminuição das outras despesas correntes em 2014 decorre também de um efeito de base. Em 2013, observou-se um elevado montante de despesas financiadas por receitas próprias, nomeadamente por fundos comunitários, no âmbito do programa orçamental P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar.

8 As despesas com pessoal desceram em termos homólogos, contudo, o ritmo de redução diminuiu em junho e julho, afastando-se do previsto para o conjunto do ano.8 A descida das despesas com o pessoal situou-se em 0,4% até julho (Gráfico 4 e Tabela 5). Para esta variação contribuiu a redução remuneratória no setor público que vigorou até maio de 2014, determinada pela Lei do OE/2014, cujo impacto orçamental foi superior aos efeitos decorrentes do aumento das contribuições das entidades empregadoras para a CGA, de 20% para 23,75%, bem como da eliminação das reduções remuneratórias em junho e julho de 2014. Em termos anuais, encontra-se orçamentada uma redução mais acentuada que a verificada até julho, salientando-se alguns ministérios que apresentam graus de execução mais elevados, sobretudo os Ministérios da Educação e Ciência, da Justiça, e dos Negócios Estrangeiros. Importa salientar que nos primeiros cinco meses do ano já se observava um desvio na execução das despesas com pessoal. De referir que as despesas mensais de junho e julho de 2014 refletem a decisão do Tribunal Constitucional do dia 30 de maio (cf. Acórdão n.º 413/2014), no âmbito das reduções remuneratórias no setor público, no entanto, a dotação orçamental para despesas com pessoal aprovada na Assembleia da República para 2014 não reflete a referida decisão do Tribunal Constitucional.9

Gráfico 4 - Principais despesas das administrações públicas (taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



9 Em oposição à evolução prevista para o conjunto do ano, verificou-se um aumento da despesa com aquisição de bens e serviços (Gráfico 5 e Tabela 5). O aumento verificado na aquisição de bens e serviços (1,5%) decorreu essencialmente dos adiantamentos no âmbito dos contratos programa na área da saúde e regularização de despesas pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça. O grau de execução da despesa com aquisição de bens e serviços foi de 55,2%, sendo 2,6 p.p. acima do verificado no período homólogo. Saliente-se que, adicionalmente, está previsto o aumento da despesa com aquisição de bens e serviços por parte dos hospitais do SNS, tendo sido anunciado o aumento da dotação orçamental para esta despesa.<sup>10</sup> Note-se que, no âmbito da 2.ª proposta de alteração ao OE/2014, as despesas com aquisição de bens e serviços são revistas em alta em 547 M€, designadamente devido ao reforço, através da aplicação de saldos de gerência, do financiamento do SNS (de 300 M€) e da revisão em alta da despesa da administração regional e local.

<sup>8</sup> De notar-se que, para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados do diferente perfil anual das despesas com pessoal relativamente ao momento de pagamento do subsidio de férias (ver Caixa 1 em anexo).

<sup>9</sup> No âmbito da 2.ª alteração ao OE/2014, as despesas com pessoal foram revistas em alta em 1341 M€, significando que a redução anual prevista passa a ser de 0,5%, em vez de 7,1% implícito ao OE/2014.

¹º Em abril foi identificada, no portal da internet do Governo, a necessidade de redução de dividas aos fornecedores no setor da saúde através de uma transferência de 300 M€. Na audição da COFAP do dia 27 de junho de 2014, foi esclarecido pela Ministra das Finanças que o reforço da dotação será efetuado através da integração do saldo de gerência do ano anterior. Note-se que a dotação orçamental inicial de 2014 do Ministério da Saúde já inclui cerca de 339,8 M€ para pagamentos de anos anteriores no âmbito da aquisição de bens e serviços. De acordo com a imprensa, citando fontes do Ministério da Saúde, a transferência de 300 M€ terá sido direcionada para os Hospitais do SNS no mês de julho, antecipando a dotação que deverá ser aprovada na segunda alteração ao OE/2014.

10 As despesas de capital apresentaram um grau de execução abaixo do verificado no período homólogo. As despesas de capital evidenciaram um grau de execução de 43,2%, o qual se situou abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior (Tabela 3). Para este resultado contribuiu o investimento, com um grau de execução de apenas 40,9%, encontrando-se 6,9 p.p. abaixo do mesmo período de 2013 (Tabela 11). Importa referir que a empresa Estradas de Portugal pagou, até julho de 2014, o montante de 650,6 M€ em concessões, o qual compara com um valor orçamentado de 1135 M€. 11, 12 As empresas Parque Escolar e REFER, bem como o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia também apresentaram uma execução baixa para as despesas de investimento. Os subsetores da administração regional e da administração local também evidenciaram um baixo grau de execução na despesa de investimento.

11 Em síntese, o crescimento da despesa efetiva até julho situou-se abaixo do objetivo anual, contudo, algumas componentes de despesa apresentaram contributos distintos (Gráfico 5). A taxa de variação homóloga situou-se 0,5 p.p. abaixo do referencial para o ano 2014. No entanto, as despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços apresentaram taxas de variação superiores ao objetivo anual, enquanto as outras despesas correntes, bem como o investimento e os subsídios apresentaram variações abaixo do referencial anual.

Gráfico 5 - Principais contributos para o desvio da despesa efetiva (em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: O agrupamento de despesa \*outras despesas correntes\* inclui a dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€) no objetivo para 2014.

## Tópicos sobre a execução orçamental

# Segurança Social

12 A execução orçamental da segurança social até julho apresentou um saldo positivo. No período janeiro-julho, a segurança social registou um excedente orçamental no valor de 266 M€, um valor superior ao verificado no período homólogo. Para tal contribuíram, do lado da receita, o comportamento das contribuições e quotizações, com um grau de execução superior ao respetivo duodécimo, a antecipação das transferências correntes da administração central (4,6%), de forma a fazer face ao pagamento do 14.º mês aos pensionistas, e, do lado da despesa, a diminuição dos encargos com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego (-15,2%) e com ações de formação profissional (-16,3%) (Tabela 6).¹³

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> De acordo com sítio na internet da empresa Estradas de Portugal, terá sido alcançado um acordo de renegociação de pagamentos de PPP com as subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral, o qual permitirá poupanças de 50 M€ em 2014.

<sup>12</sup> Note-se que, no que se refere à componente "construção e requalificação" das Estradas de Portugal, esta apresenta uma execução residual até julho de 2014, tendo uma dotação orçamental de 228 M€. A execução do agrupamento "investimentos" encontra-se ajustada deste efeito, conforme explicação constante na Caixa 1 em anexo.

<sup>13</sup> As verbas inscritas no orçamento da segurança social como transferência do Orçamento do Estado para cumprimento do défice da segurança social (1,3 mil M€) foram já totalmente usadas até junho de 2014.

Tabela 6 - Execução orçamental da segurança social (em milhões de euros e em percentagem)

·	Jan	Jul.	Vari	ação				Grau de
	2012 L		Tvha	Contr. p/	2013	2014	Tvh (%)	execução
	2013	2014	(%)	tvha				(%)
1. Receita Corrente - da qual:	14 905	14 979	0,5	0,5	25 330	25 336	0,0	59,1
Contribuições e quotizações	7 572	7 805	3,1	1,6	13 414	13 343	-0,5	58,5
IVA Social, PES e ASECE	570	569	-0,2	0,0	977	976	-0,1	58,3
Transf. correntes da Ad. Central	5 287	5 532	4,6	1,6	8 710	8 688	-0,3	63,7
Transf. do Fundo Social Europeu	935	564	-39,7	-2,5	1 347	1 276	-5,2	44,2
Outras receitas correntes	541	509	-6,0	-0,2	882	1 053	19,4	48,3
2. Receita de Capital	31	6		) :	7	19	0,0	32,3
3. Receita Efetiva (1+2)	14 908	14 985	0,5	0,5	25 336	25 354		59,1
4. Despesa Corrente - da qual:	14 730	14 707	-0,2	-0,2	24 834	25 050	0,9	58,7
Prestações Sociais - das quais:	12 883	12 954	0,5	0,5	21 961	22 139	0,8	58,5
Pensões, das quais:	9 066	9 442	4,1	2,5	15 296	15 321	0,2	61,6
— Sobrevivência	1 260	1 308	3,8	0,3	2 088	2 088	0,0	62,6
— Velhice	6 968	7 305	4,8	2,3	11 786	11 820	0,3	61,8
Sub. familiar a crianças e jovens	388	371	-4,5	-0,1	660	660	0,1	56,2
Subsídio por doença	230	243	5,8	0,1	386	382	-1,0	63,8
Sub. desemprego e apoio ao emp.	1 637	1 388	-15,2	-1,7	2 726	2 846	4,4	48,8
Outras prestações	420	390	-7,2	-0,2	708	671	-5,1	58,1
Ação social	913	945	3,5	0,2	1 605	1 689	5,2	56,0
Rendimento Social de Inserção	188	175	-7,1	-0,1	315	310	-1,6	56,3
Pensões do Regime Sub. Bancário	291	285	-1,8	0,0	506	502	-0,9	56,9
Administração	164	180	9,8	0,1	300	305	1,5	59,1
Outras despesas correntes	362	392	8,4	0,2	584	532	-8,9	73,7
- das quais: Transf. e sub. correntes	362	392	8,4	0,2	584	530	-9,3	74,0
Ações de Formação Profissional	915	766	-16,3	-1,0	1 482	1 575	6,2	48,6
- das quais: c/ suporte no FSE	812	695	-14,4	-0,8	1 311	1 346	2,6	51,6
5. Despesa de Capital	5	11	127,3	0,0	24	44	85,2	26,0
6. Despesa Efetiva (4+5)	14 735	14 719	-0,1	-0,1	24 858	25 094	1,0	59
7. Saldo Global (3-6)	172	266			479	260	:	
Por memória: após ajustamentos								
1A. Receita corrente	13 812	13 781	-0,2	-0,2	23 630	24 077	1,9	57,2
Contribuições e quotizações	7 572	7 805	3,1	1,6	13 180	13 343	1,2	58,5
Transf. correntes da Ad. Central	4 317	4 203	-2,7	-0,8	7 280	7 358	1,1	57,1
Transf. do Fundo Social Europeu	812	695	-14,4	-0,8	1 311	1 346	2,6	51,6
3A. Receita efetiva (1A + 2)	13 815	13 787	-0,2	-0,2	23 637	24 095	1,9	57,2
Pensões	9 326	9 441	1,2	0,8	15 296	15 321	0,2	61,6
Despesa efetiva	15 008	14 718	-1,9	-1,9	24 858	25 094	1,0	58,7
7A. Saldo Global (3A - 6)	-1 193	-931		:	-1 221	-999	:	:

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na

13 Em termos mensais, a segurança social apresentou um saldo negativo prejudicado pelo pagamento do décimo quarto mês dos pensionistas. ¹⁴ O saldo da segurança social no mês de julho apresentou um défice de 204 M€. Tal deveu-se ao pagamento do 14.º mês dos pensionistas, compensado em parte pelo aumento das contribuições e quotizações e pela antecipação das transferências correntes da administração central (Tabela 7). ¹⁵ Adicionalmente, a tendência de redução da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego manteve-se.

Tabela 7 - Execução mensal da segurança social (em milhões de euros)

	Jan-14	Fev-14	Mar-14	Abr-14	Mai-14	Jun-14	Jul-14	Total
Receita Efetiva	2 084	1 893	2 022	1 947	2 213	2 041	2 786	14 985
Contribuições e quotizações	1 217	1 050	1 045	1 064	1 076	1 095	1 260	7 805
Transf. correntes da Administração Central	722	706	705	717	698	700	1 285	5 532
Transferências do Fundo Social Europeu	0	0	131	0	315	0	118	564
Despesa Efetiva	1 948	1 934	2 043	1 971	1 925	1 909	2 990	14 719
Pensões	1 199	1 190	1 189	1 190	1 188	1 192	2 294	9 442
Subsídio desemprego e apoio ao emprego	218	211	212	203	188	180	176	1 388
Ação social	127	132	142	136	136	135	136	945
Ações de Formação Profissional	94	84	137	123	125	101	101	766
Saldo da Execução Orçamental Mensal	135	-41	-20	-24	288	132	-204	266

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

14 Em termos ajustados, o défice da segurança social observado até julho é similar ao previsto para o conjunto do ano e inferior ao registado no período homólogo. Ajustado da transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social (1329 M€), das transferências do Fundo Social Europeu, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, e do diferente padrão intra-anual do pagamento de 14.º mês dos pensionistas em 2013 e 2014, a segurança social registou, nos primeiros sete meses de 2014, um défice orçamental de 931 M€. Este resultado representa uma melhoria homóloga de 261 M€ face ao mesmo período de 2013,

sendo de referir que, para o conjunto do ano, está prevista uma melhoria de 222 M€ (Tabela 6). 16,17

15 Em julho observou-se uma nova aceleração no acréscimo das contribuições e quotizações apesar da restituição, quase integral, da receita das contribuições sobre os subsídios de doença e de desemprego.¹8 Nos primeiros sete meses de 2014 as contribuições e quotizações apresentaram um crescimento homólogo de 3,1% (2,4% no primeiro semestre), registando-se um desvio favorável face ao aumento esperado de 1,2% para o conjunto do ano (Tabela 8). Este aumento verificou-se apesar da restituição, quase na totalidade, das contribuições sobre os subsídios de doença e de desemprego (39 M€), em virtude da decisão do Tribunal Constitucional do dia 30 de maio de 2014 (Acórdão n.º 413/2014). Por sua vez, a contribuição extraordinária de solidariedade sobre os pensionistas da segurança social resultou numa receita de 122,2 M€, um acréscimo homólogo de 51,2%.¹9

Tabela 8 - Execução orçamental das contribuições e quotizações

(em milhões de euros e em percentagem) Variação Jan.-Jul. Contr. p/ Tvha 2013 2014 (%) (%) Contribuições e Quotizações - da qual 13 180 58,5 Contribuições e quotizações 7 490 7 682 2,6 1,3 12 992 13 034 0,3 58,9 Contrib. Extrordinária de Solidariedade 81 122 51,2 0,3 153 212 39,0 57,5

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores definidos para 2014 são os relativos ao OE1R/2014.

16 Registou-se um acréscimo da despesa com prestações socias. No entanto, este foi inferior ao implícito para o conjunto do ano. A despesa efetiva, em termos ajustados, da segurança social diminuiu em julho 1,9%, em termos acumulados, estando previsto um acréscimo de 1,0% para o conjunto do ano. Este decréscimo é justificado, sobretudo, pelo comportamento de algumas prestações sociais e ações de formação profissional. Um dos contributos para este resultado proveio da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego, que apresentou uma redução homóloga de 15,2% (contributo de -1,7 p.p.). Com efeito, a despesa mensal com subsídio de desemprego e apoio ao emprego reduziu-se para 176 M€ no mês de julho, acentuando a tendência decrescente que se tem verificado desde inícios de 2013. Adicionalmente, verificou-se um decréscimo na despesa com ações de formação profissional de -16,3% (contributo de -1,0 p.p.), nomeadamente naquelas com suporte do Fundo Social Europeu (-14,4%). De registar também as reduções homólogas das seguintes prestações sociais: (i) complemento solidário para idosos (-16,6%); (ii) rendimento social de inserção (-7,1%) e (iii) abono de família (-4,6%). Em sentido oposto, continua a verificar-se um aumento da despesa com pensões (1,2%), superior à prevista para o conjunto do ano (0,2%).20

 $<sup>^{14}</sup>$  Em 2013, parte do 14.º mês dos pensionistas foi pago em dezembro, nos termos definidos pelo Artigo 4 da Lei n.º 39/2013, de 21 de junho.

<sup>15</sup> Para as entidades empregadoras, o pagamento das contribuições/quotizações à segurança social é do dia 10 até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que dizem respeito as remunerações.

¹6 Caso a tendência da despesa e da receita permaneça, a melhoria do saldo do orçamento da segurança social de 2014 face a 2013 no conjunto do ano será de cerca de 430 M€ (o que compara com os 222 M€ previstos).

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Para além dos ajustamentos referidos, os dados anuais de 2013 estão também ajustados da receita extraordinária de contribuições sociais que resultou do perdão fiscal.

<sup>18</sup> Em cumprimento do Acórdão n.º413/2014 do Tribunal Constitucional.

<sup>19</sup> A receita da contribuição extraordinária de solidariedade atingiu um total de 393M€, 122,2 M€ com respeito à segurança social e 271 M€ à CGA.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> De salientar que a despesa de pensões encontra-se ajustada do diferente padrão intra-anual registado em 2013 e 2014.

# Medidas de consolidação orçamental e ajustamento estrutural

17 No âmbito do DEO/2014-18, o Ministério das Finanças previu a execução de medidas permanentes de 2,1% do PIB para que o défice orçamental nominal pudesse ser reduzido para 4% em 2014, ou seja, 3558 M€ em termos líquidos.<sup>21</sup> Deste esforço, 2778 M€ decorriam de medidas de redução da despesa pública, resultantes do processo de revisão estrutural da despesa e 648 M€ relativos a aumento da receita, líquido da perda de receita fiscal e contributiva por aplicação das medidas de redução de despesas com pessoal e prestações sociais (Tabela 9). Deste modo, encontrava-se previsto um esforço global de diminuição de despesa de 81% do total de medidas permanentes.

Tabela 9 - Medidas de Consolidação Orçamental previstas para 2014

	M€	% PIB
Despesas com o pessoal	1 207	0,7
Alteração da política de rendimentos	622	0,4
Aplicação do horário semanal de trabalho de 40h: redução de	450	0.4
efetivos por aposentação e redução do trabalho suplementar	153	0,1
Execução de Programas de Rescisões por Mútuo Acordo	60	0,0
Utilização do Sistema de Requalificação de trabalhadores	9	0,0
Reformas estruturantes no sistema educativo	215	0,1
Outras medidas setoriais	148	0,1
Prestações sociais	577	0,3
Novo desenho da CES	67	0,0
Ajuste da idade de acesso à pensão de velhice com base no fator de	205	0.4
sustentabilidade	205	0,1
Introdução de condição de recursos nas pensões de sobrevivência	100	0,1
Outras medidas setoriais	198	0,1
Diminuição de despesa com subvenções vtalícias	7	0,0
Prestações sociais em espécie	21	0,0
Consumo intermédio	460	0,3
Reforma Hospitalar e otimização de custos na área da Saúde	207	0,1
Racionalização de custos e redefinição de processos nas áreas da		
Segurança e Defesa	124	0,1
Outras medidas setoriais	129	0,1
Subsídios	153	0,1
Redução das indemnizações compensatórias para o Setor		
Empresarial do Estado	90	0,1
O to a surface of the		0.0
Outras medidas setoriais	64	0,0
Investimento	311	0,2
Outra despesa corrente  Diminuição da despesa	48 2 778	0,0
Diffillulção da despesa	2110	1,6
Impostos sobre a produção e a importação	170	0,1
Impostos sobre o rendimento e o património	240	0,1
Contribuições sociais	297	0,2
Alteração nas contribuições para ADSE, SAD e ADM	261	0,2
Ações de fiscalização e cobrança coerciva da Segurança Social	31	0,0
Outras medidas com efeito em contribuições sociais	5	0,0
Outras receitas	329	0,2
Otimização do uso de fundos europeus no Emprego e Segurança Socia	199	0,1
Contribuição extraordinária sobre o setor energético	100	0,1
Aumento da contribuição sobre o setor bancário	50	0,0
Outras medidas	-20	0,0
Total de medidas do lado da receita	1 036	0,6
Perda de receita fiscal das medidas em despesas com pessoal e		
prestações sociais	-255	-0,2
Perda de receita contributiva do empregado das medidas em		
despesas com pessoal	-133	-0,1
uespesas com pessoa.		
Aumento de Receita	648	0,4
Total de medidas permanentes	3 426	2,0
Total de medidas pontuais	132	0,1
Total	3558	2,1

Fonte: Ministério das Finanças (Documento de Estratégia Orçamental - 2014-18, abril de 2014).

21 A previsão do DEO tem subjacente uma diminuição de 0,2 p.p. (343 M€) face à quantificação de 2,3% apresentada no OE/2014. A diminuição é explicada pelo efeito positivo do cenário macroeconómico (de 0,8 p.p. do PIB), por um ponto de partida mais favorável do défice ajustado (em 0,5 p.p. do PIB), e por um impacto mais negativo das pressões orçamentais (de 1,1 p.p. do PIB). As pressões orçamentais previstas no OE/2014 totalizavam 1 % do PIB, tendo mais que duplicado no DEO (2,2 % do PIB). O Ministério das Finanças explicou esta revisão com um conjunto de efeitos específicos do ano de 2013 que não transitam para 2014, por novos riscos identificados com base na execução orçamental acumulada até março, nomeadamente ao nível da receita da Segurança Social e da CGA e pelo efeito do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (0,1% do PIB) em 2014, por referência ao exercício de 2013.

18 Em 2014, a estratégia orçamental assenta sobretudo na redução estrutural da despesa pública. De acordo com a estratégia orçamental definida para 2014, a consolidação orçamental deveria estar essencialmente concentrada nas rubricas de despesas com pessoal (1207 M€) e prestações sociais (577 M€), as quais incluem medidas setoriais com um impacto significativo (561 M€), sendo de destacar igualmente as poupanças previstas em consumos intermédios (460 M€) e investimento (311 M€). Com efeito, ao contrário do que sucedeu em 2013, em 2014, a melhoria da posição orçamental deveria ser sustentada na redução da despesa (cujo impacto deveria ascender a 1,6% do PIB). Em termos estruturais, para 2014, a correção do saldo depende de forma crítica do sucesso das medidas de consolidação orçamental do lado da despesa.

19 Todavia, a execução orçamental até julho de 2014 revela que para a melhoria do saldo orçamental tem contribuído sobretudo o desempenho favorável das receitas fiscais e contributivas e das prestações de desemprego, i.e. efeitos decorrentes de um cenário macroeconómico mais favorável. Nos primeiros sete meses de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas, em termos ajustados, melhorou face ao verificado no período homólogo. Não obstante esta melhoria, o principal contributo adveio da receita fiscal e contributiva, a qual cresceu acima do previsto, e da despesa com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego. No que se refere à despesa, a execução orçamental até julho evidencia alguns desvios, nomeadamente ao nível da aquisição de bens e serviços e das despesas com pessoal. Em parte, este desvio deve-se à reversão da medida de redução remuneratória que resultou da declaração de inconstitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional. Todavia, uma parte ainda substancial do desvio verificado decorre de dificuldades de controlo da execução orçamental ao nível das rubricas da despesa acima referidas. Para uma avaliação da dimensão exata desses desvios, seria relevante dispor da execução das medidas de consolidação que se encontram identificadas na Tabela 9, no entanto esse tipo de acompanhamento não é contemplado pelo Ministério das Finanças na síntese de execução orçamental.

20 Ainda que o objetivo para o saldo orçamental em termos nominais (4%) possa ser alcançado por via de mais receita fiscal contributiva e menores prestações de desemprego, compensando desvios na despesa pública, o resultado poderá ser qualitativamente inferior na perspetiva do ajustamento estrutural. O esforço de consolidação deverá ter em consideração uma convergência do saldo orçamental estrutural para o objetivo de médio prazo. O ano corrente marca a transição entre o programa de ajustamento e o novo enquadramento orçamental a que estão sujeitos os Estados-Membros da União Europeia, em particular os da área do euro. De acordo com as regras do Tratado Orçamental, o esforço de consolidação deverá ter em consideração uma convergência do saldo orçamental estrutural para o objetivo de médio prazo definido em -0,5% do PIB, a atingir em 2017. No período de convergência, o ajustamento mínimo deverá ser de 0,5 p.p. de subida do saldo estrutural em cada ano. Para 2014, o Ministério das Finanças, no âmbito do DEO/2014-18, estimou um ajustamento estrutural de 0,7 p.p. do PIB, do qual 0,8 p.p. são relativos à redução da despesa estrutural. No entanto, dado que a consolidação orçamental atingida nos primeiros sete meses assenta sobretudo no melhor desempenho da receita fiscal e contributiva, a qual compensa a menor consolidação da despesa, o objetivo para o ajustamento orçamental estrutural (de 0,5 p.p.) poderá estar em risco.<sup>22</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Importa salientar que o relatório que acompanha a 2.ª alteração ao Orçamento do Estado revê em baixa a estimativa para o ajustamento do saldo estrutural de 0,7 para

#### Subsídios e indemnizações compensatórias

21 O orçamento para 2014 tem implícita uma redução homóloga dos subsídios e indemnizações compensatórias (Tabela 10). As indemnizações compensatórias correspondem aos montantes que o Estado distribui às empresas que efetuam a prestação de serviço público no âmbito dos transportes, cultura e comunicação social. A diminuição anual prevista é de 90,9 M€, explicada essencialmente por não ter sido orçamentado um montante de indemnizações compensatórias para a RTP em 2014, sendo que o valor distribuído em 2013 situou-se em 52 M€.<sup>23</sup>

Tabela 10 - Subsídios e indemnizações compensatórias

(em milhões de euros)

	Referen	cial anual	Execução até julho			
	CGE/2013	OE/2014	2013	2014		
Subsídios e indemnizações compensatórias	359,3	268,4	182,8	25,5		

Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: 1 A rubrica de despesa em subsídios e indemnizações compensatórias encontra-se incluída nas componentes de transferências correntes e de subsídios apresentados na Tabela 10 e Tabela 11. Excluiu-se da análise a despesa no âmbito da amortização do défice tarifário, no montante de 167,3 M€ em 2013, a qual foi objeto de ajustamento detalhado na Caixa 1

22 A execução até julho de 2014 é inferior à registada no período homólogo. A baixa execução em 2014 (de 25,5 M€) encontra-se influenciada pelo facto de o Conselho de Ministros ter determinado a distribuição dos montantes das referidas dotações apenas em agosto, enquanto no ano anterior a respetiva distribuição foi publicada em abril.<sup>24</sup>

## Caixa 1 - Ajustamentos à execução orçamental das administrações públicas

Na tabela seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2013-2014, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais

A identificação é efetuada com especificação do subsetor e do âmbito do respetivo impacto (na receita ou na despesa). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsetor, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

- (1) Exclusão dos **dividendos do Banco de Portugal** por questões de comparabilidade homóloga, uma vez que estes assumiram um valor muito significativo em 2013, enquanto em 2014 o montante foi de 202,4 M€.
- (2) Exclusão da receita decorrente da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil**, na sequência da celebração do respetivo contrato entre o Estado e a ANA Aeroportos de Portugal, SA. O valor da receita do Estado em 2013 foi de 400 M€.
- (3) Exclusão das transferências extraordinárias do OE para a segurança social, em 2013 e 2014, sendo que se verificam transferências mensais do subsetor Estado para a segurança social.
- (4) Eliminação do reforço da transferência extraordinária do OE para a CGA (225 M€) em 2013. Admitiu-se que o valor extraordinário corresponde ao diferencial entre a execução provisória de 2013 e o montante orçamentado no OE1R/2013. Deste modo, considera-se que o referido diferencial corresponde ao reforço necessário à reposição de um subsídio.
- (5) Exclusão da receita da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil da Madeira**, no montante de 80 M€, no referencial de 2013.

- **(6)** Eliminação em 2013 da receita proveniente do **Regime Extraordinário** de **Regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD)**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro.
- (7) Exclusão da receita proveniente da **contribuição sobre os operadores do setor energético** em 2014 no montante de 100 M€.
- (8) Linearização mensal em 2013 e 2014 do referencial anual da despesa em investimentos das Estradas de Portugal, SA.
- (9) Eliminação, no referencial de 2014, da receita de capital decorrente da transferência das responsabilidades do **fundo de saúde dos C**∏ no valor de 180 M€.
- (10) Exclusão da receita de capital no âmbito de **concessões de portos/marinas e SILOPOR**, no referencial de 2014, no montante de 170 M€.
- (11) Exclusão da receita proveniente da **contribuição do setor bancário**, sendo o montante recebido em 2013 de 127 M€, enquanto a previsão para 2014 é de 170 M€. De referir que esta receita foi classificada em impostos diretos em 2014, enquanto no ano anterior tinha sido classificada em outras receitas correntes.
- (12) Correção do diferente perfil anual das despesas com pessoal e contribuições relativamente ao subsídio de férias. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em novembro e estimado em 660 M€, ao mês de junho. Adicionalmente, efetuou-se uma estimativa para o valor das contribuições sociais que incidem sobre o montante de subsídio de férias em 251 M€.
- (13) Correção do diferente perfil anual das pensões e outros abonos pagos pela CGA no âmbito do subsídio de férias. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em novembro e estimado em 462 M€, ao mês de julho.
- (14) Correção do diferente perfil anual das pensões pagas pela segurança social no âmbito do subsídio de férias. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em dezembro e estimado em 260 M€, ao mês de julho.
- (15) Correção do diferente perfil anual da receita de IRS relativa aos montantes de subsídio de férias dos trabalhadores e dos pensionistas da CGA e da segurança social. Afetação do subsídio de férias de 2013 aos meses de junho e julho, estimado em 187 M€, o qual foi pago em novembro e dezembro.

Tabela 1 - Ajustamentos à conta das administrações públicas (em milhões de euros)

				Janeiro -	julho	Referenci	ais anuais
		Subsetor	Âmbito	2013	2014	2013	2014
Saldo global não ajustado				-5 435	-5 823	-8 731	-7 430
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:							
Dividendos BdP	(1)	Estado	Receita	-359	-202	-359	-200
Concessão ANA	(2)	Estado	Receita	0	0	-400	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(3)	Seg. Social	Receita	-970	-1329	-1 430	-1 329
Tranf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	SFA	Receita	0	0	-225	0
Concessão ANAM	(5)	Ad. Regional	Receita	0	0	-80	0
Perdão de impostos	(6)	Estado	Receita	0	0	-991	0
Perdão de impostos	(6)	Ad. Local	Receita	0	0	-54	0
Perdão de contribuições sociais	(6)	Seg. Social	Receita	0	0	-234	0
Contribuição sobre operadores económicos do setor energético	(7)	Estado	Receita	0	0	0	-100
Investimentos das Estradas de Portugal	(8)	SFA/EPR	Despesa	116	-161	0	0
Transferência fundo de saúde CTT	(9)	Estado	Receita	0	0	0	-180
Concessões dos portos/marinas e SILOPOR	(10)	Estado	Receita	0	0	0	-170
Contribuição sobre o setor bancário	(11)	Estado	Receita	-127	-160	-127	-170
Pagamento do subsídio de férias novembro 2013	(12)	AP	Despesa	-660	0	0	0
Pagamento do subsídio de férias de pensões pela CGA	(13)	SFA	Despesa	-462	0	0	0
Pagamento do subsídio de férias de pensões pela Seg. Social	(14)	Seg. Social	Despesa	-260	0	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:							
Receita de IRS sobre o montante do subsídio de férias	(15)	Estado	Receita	187	0	0	0
Contribuições sobre subsídio de férias novembro 2013	(12)	SFA	Receita	251	0	0	0
Transferências FSE	(16)	Seg. Social	Receita/Despesa	-123	132	-35	70
Juros e outros encargos	(17)	Estado	Despesa	-400	-131	0	0
Regularização dívidas SNS	(18)	SFA	Despesa	0	0	424	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(3)	Estado	Despesa	970	1329	1 430	1 329
Tranf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	Estado	Despesa	0	0	225	0
Programa de rescisões	(19)	Estado	Despesa	0	44	0	224
Programa de rescisões	(19)	SFA	Despesa	0	12	0	6
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(20)	Ad. Local	Despesa	310	77	430	136
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(21)	Ad. Regional	Despesa	184	258	854	234
Défice tarifário de eletricidade	(22)	Estado	Despesa	0	0	167	50
Efeito líquido dos ajustamentos				-1 343	-131	-406	-100
Saldo global ajustado				-6 777	-5 955	-9 137	-7 530

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (\*) operações sem impacte no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

- (16) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional foram ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários.
- (17) Linearização da despesa com juros e outros encargos, devido ao diferente perfil intra-anual entre 2013 e 2014.

<sup>0,5</sup> p.p. do PIB, fixando-o no limite mínimo aceite pelas regras do Tratado Orçamental e definido no âmbito da Lei de Enquadramento Orçamental.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> De referir que a despesa efetiva orçamentada pela RTP em 2014 é ligeiramente inferior (6,7 M€) relativamente ao executado em 2013, pelo que a ausência da indemnização compensatória será compensada, de acordo com a previsão que consta no orçamento, sobretudo através de endividamento, e em menor escala através de um aumento da receita da venda de bens e serviços.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Resoluções do Conselho de Ministros n.º 23/2013, de 10 de abril, e n.º52/2014, de 29 de agosto. De referir que o montante de indemnizações compensatórias a distribuir em 2014 será de 229,1 M€. Importa salientar que este montante se inclui dentro da dotação orçamental para subsídios e indemnizações compensatórias dos Ministérios das Finanças e da Economia.

- (18) Eliminação, no referencial de 2013, do pagamento do SNS relativo a dívidas de anos anteriores, que ascendeu a 424 M€ em 2013
- (19) Exclusão da despesa com programa de rescisões por mútuo acordo para 2014 na administração central.
- (20) Exclusão das verbas para efeitos de pagamento de dívidas de anos anteriores por parte das autarquias ao abrigo do Programa de Assistência à Administração Local.
- (21) Eliminação dos pagamentos de dívidas de anos anteriores por parte da administração regional da Madeira na sequência de um empréstimo
- (22) Exclusão, no referencial de 2013, da despesa com vista à amortização do **défice tarifário** no montante de 167 M€. O montante previsto para 2014 é de 50 M€, cuja receita deverá ser financiada pela contribuição sobre o setor energético.

## Caixa 2 - Saldo das administrações públicas em contabilidade nacional: principais alterações introduzidas pelo SEC 2010

O défice das administrações públicas do 2.º trimestre de 2014 em contabilidade nacional, a divulgar no final de setembro, será apurado de acordo com o novo referencial metodológico, SEC 2010, que contempla um conjunto de alterações com impacto no défice em percentagem do PIB. Estas alterações deverão produzir efeito não só sobre o valor do défice em termos nominais como também no próprio valor do PIB.

Em simultâneo com a adoção do SEC 2010, serão também introduzidas outras alterações estatísticas, com base em nova informação de natureza estrutural, que terão também impacto nas contas nacionais.

Alterações ao défice orçamental em termos nominais

Ao nível do valor nominal do défice, os impactos mais relevantes decorrem de alterações aos critérios de classificação de entidades no setor das administrações públicas e das novas regras de registo das transferências dos fundos de pensões.

i. Delimitação do setor das administrações públicas em SEC 2010

Com a adoção do SEC 2010 altera-se a delimitação do setor das administrações públicas. Por um lado, os critérios qualitativos a ter em conta para a classificação de entidades dentro do perímetro orçamental são reforçados, nomeadamente no que se refere ao controlo das entidades e à natureza das receitas obtidas. Por outro lado, o critério quantitativo de mercantilidade é também alterado, na medida em que passa a incluir os custos financeiros das entidades com o pagamento de juros.<sup>25</sup> Os novos critérios vêm determinar a incorporação no setor das administrações públicas de empresas públicas que se encontram atualmente fora do perímetro orçamental, nomeadamente, as sequintes: Parpública, Sagestamo, Estamo, Hospitais EPE, EDIA, entidades reguladoras de mercado e CP.<sup>26</sup> Em termos líquidos, esta alteração da delimitação setorial das administrações públicas deverá ter um efeito negativo no saldo orçamental, tendo em conta que tratarem-se, na sua maioria, de entidades com resultados negativos.

No caso da CP, é de salientar também que com a sua integração no perímetro das administrações públicas, o financiamento concedido pelo Estado e o reconhecimento da sua dívida bancária como dívida pública, verificados no 2º trimestre, não vão ter impacto negativo no saldo orçamental em contas nacionais, por um efeito de consolidação. Recorde-se que, em abril, iniciou-se o programa de reestruturação financeira das empresas de transportes, no âmbito do qual o Estado concedeu um financiamento de 1,5 mil M€ à CP, Carris e STCP e reconheceu na dívida pública um montante adicional de 3,5 mil M $\in$ correspondente à dívida bancária destas empresas no final de abril, sendo a CP a entidade com maior peso nestas operações. Caso a CP não fosse reclassificada para o setor das administrações públicas, os montantes relativos a esta entidade teriam de ser reconhecidos como despesa com transferências de capital no 2º trimestre.

#### ii. Transferência dos fundos de pensões

O outro efeito sobre o saldo orçamental decorre das novas regras para o registo da transferência de fundos de pensões para as administrações públicas. Com o SEC 2010, estas operações deixam de ter efeito no défice em contas nacionais, sendo consideradas operações de natureza financeira. Subjacente às novas regras de registo está o facto de se considerar que a despesa assumida pelas administrações públicas com o pagamento de pensões futuras deve estar coberta pelo valor dos ativos recebidos no momento da transferência do fundo. Caso seja possível identificar situações em que tal princípio não se observe, deve registar-se, no período em que o fundo é transferido, uma despesa com transferências de capital pela diferença que seria necessária para equilibrar receitas e despesas em termos intertemporais.

Deste modo, no momento da transferência dos fundos, a receita recebida pelas administrações públicas deixa de ter impacto positivo sobre o saldo orçamental. Do mesmo modo, nos anos subsequentes, as despesas inerentes ao pagamento de pensões deixam de ter impacto orçamental, bem como as receitas geradas pelo recebimento de eventuais contribuições e pelos rendimentos gerados pelas das carteiras transferidas

As novas orientações metodológicas recomendam, no tanto, que a partir do momento em que se esgotem as reservas dos fundos de pensões transferidos, as despesas com pensões inerentes a esses fundos sejam reconhecidas no défice público. No caso português, e de acordo com o Tribunal de Contas, no final de 2013, encontravam-se nesta situação três fundos (CTT, BNU e Macau), cujas reservas se esgotaram nos últimos anos.27

Alterações ao PIB nominal associadas ao SEC 2010

No que se refere ao PIB, entre as alterações metodológicas introduzidas pelo SEC 2010, o impacto mais expressivo deverá decorrer da classificação das despesas de investigação e desenvolvimento como despesas de investimento e, em menor grau, do registo das despesas com aquisição de material militar também como investimento e das novas regras de registo das entidades com fins especiais (Special Purpose Entities SPF).

i. Despesas de investigação e desenvolvimento em SEC 2010

No âmbito do novo SEC, as despesas de investigação e desenvolvimento deixam de ser contabilizadas como despesas de consumo intermédio ou remunerações, passando a ser consideradas como formação bruta de capital fixo. Esta alteração traduz-se num aumento do valor nominal do PIB, não existindo qualquer efeito sobre o défice público.

Esta modificação vem reconhecer a importância crescente que as despesas de investigação e desenvolvimento assumiram no processo produtivo das economias, ao longo das últimas décadas.

pelo mesmo motivo da CP, i.e. a consideração dos seus custos financeiros deverá ser

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> O rácio de mercantilidade exclui do setor das administrações públicas as entidades cujas vendas superam os custos em pelo menos 50%, que são consideradas produtores mercantis e classificadas noutros setores institucionais. Com o SEC 2010, os encargos líquidos com o pagamento de juros passam a ser incluídos no denominador deste critério quantitativo

A reclassificação da Parpública decorre da adoção de um critério do novo SEC2010, que refere que as empresas gestoras de participações, quando não revelem autonomia face ao acionista Estado e caso ajam como veículos das políticas públicas, devem passar a integrar o perimetro de consolidação das administrações públicas. Com esta inclusão, serão ainda analisadas as suas subsidiárias, sendo que a Estamo e a Sagestamo também deverão entrar no perímetro das administrações públicas. Estas entidades compraram imóveis durante vários anos, que se traduziram em receitas das entidades públicas vendedoras. No que se refere aos Hospitais EPE, estes tinham sido transformados em entidades empresariais e deixaram de integrar o perimetro das administrações públicas. No entanto, com as novas regras do SEC relativas à mercantilidade, algumas das suas principais receitas deixam de ser consideradas para esta avaliação (pois os preços praticados não têm uma relação direta com os praticados no mercado), pelo que os Hospitais EPE serão classificados novamente dentro do perímetro de consolidação das administrações públicas. Os reguladores de mercado (exceto os reguladores do setor financeiro) também vão passar a integrar o perimetro de consolidação, nomeadamente nos casos em que cobrem taxas às entidades que regulam. Esta alteração deve-se ao facto das taxas passarem a ser consideradas como um imposto e, como tal, deixam de consideradas como vendas, perdendo assim o caráter eminentemente mercantil. No que se refere à EDIA, esta empresa também deverá passar a integrar o perímetro das administrações públicas

determinante para lhe atribuir um carácter não mercantil.

27 A reserva do fundo dos CTT esgotou-se em abril de 2011, a do fundo do BNU em fevereiro de 2012 e a do fundo de Macau em agosto de 2012.

ii. Despesas com a aquisição de material militar em SEC 2010

Os sistemas de armamento, que incluem veículos e outro equipamento de natureza militar que sejam utilizados por mais do que 1 ano na produção de serviços de defesa, passam a ser classificados na formação bruta de capital fixo, em vez de integrarem o consumo intermédio e dessa forma a despesa corrente. À semelhança do caso anterior, esta alteração tem efeito positivo sobre o PIB nominal, mas não tem impacto no défice orcamental.

Com esta alteração, as regras para a classificação de material militar em investimento passam a ser consistentes com as aplicadas a bens de outra natureza.

iii. Novas regras de registo das entidades com fins especiais (SPE)

Trata-se de entidades legalmente constituídas num território e controladas por entidades não residentes, que têm pouca presença física, ou seja, não têm expressão em termos de emprego, e que quase não estabelecem relações económico-financeiras com outras entidades do território em que se inserem, evidenciando essencialmente fluxos com empresas no exterior. São muitas vezes entidades que funcionam como veículos de otimização fiscal de grupos internacionais de empresas.

No SEC 2010, dado o caráter excecional destas entidades, é recomendado que a sua atividade seja apurada apenas com base nos fluxos que estabelecem com outras entidades residentes no mesmo território. Em Portugal estas entidades localizam-se principalmente na Zona Franca da Madeira. A alteração do apuramento da produção destas entidades tem efeito negativo sobre o PIB nominal.

iv. Outras alterações metodológicas introduzidas pelo SEC 2010

Para além das anteriormente enunciadas, existem ainda outras alterações metodológicas contempladas no SEC 2010. No entanto, o seu impacto sobre o PIB nominal deverá ser marginal, de acordo com o INE. Uma descrição mais detalhada das alterações em causa poderá ser consultada na nota de destaque do INE <u>"O Sistema Europeu de Contas SEC 2010: impacto nas Contas Nacionais Portuguesas"</u> e na nota do Eurostat <u>"ESA 2010: FAQ"</u>.

Outras alterações estatísticas com impacto no PIB

Em simultâneo com a introdução das alterações metodológicas inerentes à adoção do SEC 2010, serão também incorporadas no processo de compilação das contas nacionais do 2.º trimestre novas fontes de informação estatística. Trata-se de informação de natureza estrutural, que terá também impacto no PIB nominal. Entre as novas fontes, o INE destaca o Censos 2011, o Recenseamento Agrícola 2009 e o Inquérito às Despesas das Famílias 2010/2011.

Adicionalmente, o PIB passará a incluir uma estimativa do produto gerado por atividades ilegais, de acordo com orientações metodológicas acordadas entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros, no que concerne a atividades como a prostituição, a produção e o tráfico de drogas e o contrabando de álcool e de tabaco. Não se trata de um novo requisito introduzido pelo SEC 2010, mas antes do cumprimento de um requisito metodológico internacional que data de 1999.

Impacto esperado no défice orçamental e no PIB

Não foram até à data disponibilizadas estimativas oficiais para o impacto que a adoção do novo SEC terá no défice orçamental, sendo no entanto expectável que, no caso de Portugal, o efeito sobre o défice nominal seja maior nos anos em que ocorreram transferências de fundos de pensões para as administrações públicas.

Já no que respeita ao PIB nominal, as estimativas avançadas pelo INE no início do ano apontavam para que a adoção do SEC 2010 se pudesse traduzir num aumento do PIB entre 1% e 2%, encontrando-se este efeito essencialmente associado à capitalização das despesas com investigação e desenvolvimento. Com base em estimativas preliminares solicitadas, na mesma altura, pelo *Eurostat* aos Estados-Membros apontavam para que o aumento do PIB nominal da União Europeia se situasse em cerca de 2,5%, tendo em conta exclusivamente os efeitos da adoção do novo SEC.

Considerando adicionalmente o efeito esperado da alteração de fontes estatísticas, o INE estimava, na mesma data, que o impacto total no PIB excedesse os 2%.

Estas estimativas iniciais foram atualizadas no dia 29 de agosto com a publicação dos resultados anuais de contas nacionais anuais até 2011, que contemplam já o efeito de todas as alterações metodológicas e estatísticas que se encontravam previstas. <sup>28</sup> De acordo com os resultados apurados, em 2011, o novo ano de base das contas nacionais, o PIB nominal ascendeu a 176,2 mil M€, situando-se cerca de 5 mil M€ acima do valor publicado na anterior série de contas nacionais. Este resultado traduz-se numa revisão em alta do PIB nominal de 2,9% naquele ano, dos quais 2,3% decorrem das revisões metodológicas associadas ao SEC 2010 e 0,6% resultam da integração de novas fontes estatísticas. Apesar da revisão do nível do PIB, as alterações verificadas em termos de taxas de crescimento até 2011 foram pouco significativas.

Os resultados trimestrais de contas nacionais até ao 2.º trimestre de 2014 deverão ser publicados pelo INE a 8 de setembro. A divulgação das contas nacionais por setor institucional, que incluem o apuramento do défice orçamental das administrações públicas, encontra-se prevista para 30 de setembro, data em que será também realizada a 2.ª notificação do Procedimento dos Défices Excessivos.

Estimativa para o défice público do 2º trimestre em contas nacionais

A UTAO realiza habitualmente uma estimativa avançada para o défice orçamental em percentagem do PIB, com periodicidade trimestral, que é disponibilizada cerca de 1 mês antes da divulgação dos resultados oficiais apurados pelo INE. A realização deste exercício envolve o apuramento de uma estimativa quer para o valor nominal do défice, quer para o valor do PIB nominal, com base em informação preliminar e ainda parcial, o que coloca sempre algum grau de incerteza em torno do exercício.

Nas circunstâncias atuais, tendo em conta as alterações previstas ao nível da compilação do défice e do PIB, a realização da estimativa avançada para o défice em percentagem do PIB do 2.º trimestre reveste-se de uma incerteza particularmente acrescida. Por este motivo, considerou-se que não se encontravam reunidas condições para a realização da referida estimativa avançada.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Os resultados divulgados hoje pelo INE podem ser consultados na nota de destaque <u>"Nova Série de Contas Nacionais Portuguesas para o periodo 1995-2011"</u>.

Tabela 11 - Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

			Janeiro-Julho					Ref. Anuais			Grau execução		Falta executar	
	Execu	ção	Varia	ção homólog	а	Objet	ivo	Varia	ção homólog	а	Grau exe	cuçao	Faita exe	cutar
	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	2014	2013	2014
RECEITA CORRENTE	38 907	39 906	998	2,6	2,5	69 547	71 768	2 220	3,2	3,1	55,9	55,6	30 640	31 862
Impostos diretos	10 610	10 483	-126	-1,2	-0,3	19 801	19 801	0	0,0	0,0	53,6	52,9	9 191	9 318
Impostos indiretos	11 497	12 153	657	5,7	1,6	20 694	20 802	108	0,5	0,1	55,6	58,4	9 197	8 648
Contrib. de segurança social	10 647	11 179	532	5,0	1,3	18 281	18 959	678	3,7	0,9	58,2	59,0	7 634	7 780
Outras receitas correntes	6 154	6 090	-64	-1,0	-0,2	10 772	12 206	1 434	13,3	2,0	57,1	49,9	4 618	6 116
DESPESA CORRENTE	44 799	44 677	-122	-0,3	-0,3	76 609	76 209	-401	-0,5	-0,5	58,5	58,6	31 810	31 531
Consumo público	17 126	17 039	-88	-0,5	-0,2	29 978	29 239	-739	-2,5	-0,9	57,1	58,3	12 852	12 200
Despesas com o pessoal	9 740	9 701	-39	-0,4	-0,1	16 120	14 758	-1 362	-8,4	-1,7	60,4	65,7	6 380	5 057
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	7 386	7 337	-48	-0,7	-0,1	13 858	14 481	623	4,5	0,8	53,3	50,7	6 472	7 144
Aquisição de bens e serviços	6 760	6 861	102	1,5	0,2	12 836	12 427	-409	-3,2	-0,5	52,7	55,2	6 076	5 565
Outras despesas correntes	626	476	-150	-24,0	-0,3	1 022	2 054	1 032	101,0	1,3	61,3	23,2	396	1 578
Subsídios	1 260	1 216	-44	-3,5	-0,1	2 495	2 682	187	7,5	0,2	50,5	45,4	1 234	1 465
Juros e outros encargos	4 623	4 766	143	3,1	0,3	7 925	8 170	245	3,1	0,3	58,3	58,3	3 302	3 404
Transferências correntes	21 790	21 657	-133	-0,6	-0,3	36 211	36 118	-93	-0,3	-0,1	60,2	60,0	14 422	14 461
SALDO CORRENTE	-5 892	-4 772	1 120			-7 062	-4 441	2 621					-1 170	331
RECEITAS DE CAPITAL	1 214	1 187	-27	-2,2	-0,1	2 320	2 397	77	3,3	0,1	52,3	49,5	1 106	1 209
DESPESAS DE CAPITAL	2 100	2 371	271	12,9	0,6	4 395	5 486	1091	24,8	1,3	47,8	43,2	2 295	3 115
Investimento	1 567	1 789	222	14,2	0,5	3 282	4 378	1 096	33,4	1,4	47,7	40,9	1 716	2 590
Transferências de capital	503	528	25	5,0	0,1	946	992	46	4,8	0,1	53,2	53,3	443	464
Outras despesas de capital	30	54	24	79,7	0,1	166	115	-50	-30,4	-0,1	18,0	46,4	136	62
RECEITA EFETIVA	40 121	41 093	972	2,4	2,4	71 867	74 165	2 297	3,2	3,2	55,8	55,4	31 746	33 072
DESPESA EFETIVA	46 899	47 048	149	0,3	0,3	81 004	81 694	690	0,9	0,9	57,9	57,6	34 105	34 647
SALDO GLOBAL	-6 777	-5 955	823			-9 137	-7 530	1 607					-2 359	-1 575
Por memória:														
Receita fiscal	22 106	22 637	530	2,4	1,3	40 494	40 602	108	0,3	0,2	54,6	55,8	18 388	17 966
Despesa corrente primária	40 176	39 911	-265	-0,7	-0,6	68 684	68 039	-645	-0,9	-0,8	58,5	58,7	28 508	28 127

Fonte: DGO e cálculos UTAO| Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa \*outras despesas correntes\* inclui a dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€) no objetivo para 2014.

Tabela 12 - Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

			Janeiro-Julho					Ref. Anuais				_		
	Execu	ção	Varia	ção homólog	а	Objet	ivo	Varia	ıção homólog	а	Grau exe	cução	Falta exe	ecutar
	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	2014	2013	2014
RECEITA CORRENTE	39 079	40 137	1 058	2,7	2,6	71 348	72 168	819	1,1	1,1	54,8	55,6	32 270	32 031
Impostos diretos	10 423	10 643	221	2,1	0,5	20 588	20 071	-517	-2,5	-0,7	50,6	53,0	10 165	9 428
Impostos indiretos	11 497	12 153	657	5,7	1,6	20 952	20 802	-150	-0,7	-0,2	54,9	58,4	9 455	8 648
Contrib. de segurança social	10 396	11 179	783	7,5	1,9	18 515	18 959	444	2,4	0,6	56,1	59,0	8 120	7 780
Outras receitas correntes	6 764	6 161	-603	-8,9	-1,5	11 294	12 336	1 043	9,2	1,4	59,9	49,9	4 530	6 175
DESPESA CORRENTE	43 160	44 904	1 744	4,0	3,8	77 414	76 578	-835	-1,1	-1,0	55,8	58,6	34 254	31 674
Consumo público	16 591	17 137	546	3,3	1,2	30 592	29 551	-1042	-3,4	-1,3	54,2	58,0	14 001	12 413
Despesas com o pessoal	9 090	9 758	668	7,4	1,5	16 133	14 992	-1 141	-7,1	-1,4	56,3	65,1	7 043	5 233
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	7 501	7 379	-122	-1,6	-0,3	14 459	14 559	100	0,7	0,1	51,9	50,7	6 958	7 180
Aquisição de bens e serviços	6 873	6 903	30	0,4	0,1	13 434	12 504	-930	-6,9	-1,1	51,2	55,2	6 561	5 601
Outras despesas correntes	628	476	-152	-24,2	-0,3	1 025	2 055	1 030	100,5	1,2	61,3	23,2	397	1 579
Subsídios	1 262	1 219	-43	-3,4	-0,1	2 665	2 732	67	2,5	0,1	47,4	44,6	1 403	1 512
Juros e outros encargos	4 233	4 858	625	14,8	1,4	7 938	8 174	237	3,0	0,3	53,3	59,4	3 705	3 317
Transferências correntes	21 074	21 690	616	2,9	1,3	36 219	36 122	-97	-0,3	-0,1	58,2	60,0	15 145	14 431
SALDO CORRENTE	-4 082	-4 768	-686			-6 065	-4 411	1 655					-1984	357
RECEITAS DE CAPITAL	1 214	1 187	-27	-2,2	-0,1	2 800	2 747	-53	-1,9	-0,1	43,4	43,2	1 586	1 559
DESPESAS DE CAPITAL	2 567	2 243	-324	-12,6	-0,7	5 465	5 766	301	5,5	0,4	47,0	38,9	2 898	3 523
Investimento	2 028	1 652	-376	-18,5	-0,8	4 337	4 645	308	7,1	0,4	46,7	35,6	2 310	2 993
Transferências de capital	509	537	28	5,5	0,1	961	992	32	3,3	0,0	52,9	54,1	452	456
Outras despesas de capital	31	55	24	76,4	0,1	168	129	-39	-23,0	0,0	18,5	42,5	136	74
RECEITA EFETIVA	40 293	41 324	1 032	2,6	2,6	74 148	74 915	766	1,0	1,0	54,3	55,2	33 856	33 591
DESPESA EFETIVA	45 727	47 147	1 420	3,1	3,1	82 879	82 345	-534	-0,6	-0,6	55,2	57,3	37 152	35 197
SALDO GLOBAL	-5 435	-5 823	-389			-8 731	-7 430	1 301					-3 296	-1 607
Por memória:														
Receita fiscal	21 919	22 797	878	4,0	2,2	41 539	40 872	-667	-1,6	-0,9	52,8	55,8	19 620	18 076
Despesa corrente primária	38 927	40 047	1 119	2,9	2,4	69 476	68 404	-1 072	-1,5	-1,3	56,0	58,5	30 549	28 357

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€) no objetivo para 2014.